



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV**

CONTRATO Nº 05/2021.

***CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TOMAR DO GERU/SE –
FUNPREV, E, DO OUTRO,
GUSTAVO DA SILVA
MARTINS.***

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU/SE – FUNPREV, por intermédio do seu **REPRESENTANTE**, com sede em Tomar do Geru - SE, CNPJ nº 09.269.190/0001-11, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo presidente o **SR. JUAREZ SANTOS NASCIMENTO**, e o **SR. GUSTAVO DA SILVA MARTINS**, residente na Avenida Zeuxis Souza Maciel, nº145 ,Bairro Santa Clara, Cristinápolis/Se, inscrito no CPF sob o nº 043***.**5-89, doravante denominada **CONTRATADO**, tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato está fundamentado no Art. 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos de Execução Orçamentária e Assistência administrativa e financeira para este Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tomar do Geru/se – FUNPREV.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

O (Contratante) pagará a Contratada, pela prestação dos serviços o valor global de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

O pagamento será efetuado mensalmente no valor de **R\$ 1.700,00 (um mil e sete centos reais)**, até o 10º dia contado da data de vencimento, na tesouraria do FUNPREV, após autorização do Senhor Presidente;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da verba

Atividade: 09.122.0001.6324-Manutenção do Fundo de Prev.Soc.Serv.Pub.M.de Tomar do Geru.

Fonte: 10010000

Dotação: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

FR: 000

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo da prestação dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do deste contrato, com vigência até 31 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO

Este Contrato será reajustado quando for necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 na forma do artigo 79, da Lei nº. 8.666/93.

§1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

São de responsabilidade do CONTRATANTE:

I) Fica o CONTRATANTE com a responsabilidade de efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços;

II) O CONTRATANTE não se responsabiliza pelos encargos com o pessoal utilizado pelo Contratado, no desempenho de suas atividades.

São obrigações do CONTRATADO:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV**


- I) Comparecer ao FUNPREV, quando necessário, a fim de orientar *in loco* os serviços decorrentes do presente CONTRATO.
- II) Manter durante a execução do contrato, todas as obrigações por ele assumidas na proposta.
- III) Os serviços elencados na Cláusula Primeira e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, do presente contrato.
- IV) Sempre que notificado pela CONTRATANTE, obriga-se a solucionar possíveis problemas com um prazo não superior a 72 (Setenta e Duas) Horas, correndo por conta do CONTRATADO, todas as despesas originadas, tais como: alimentação, locomoção ou combustível e hospedagem;

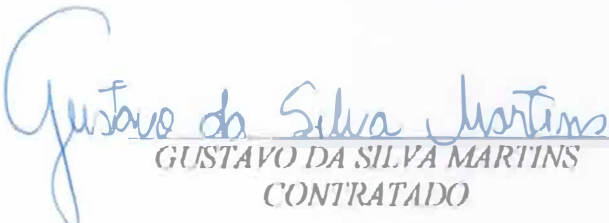
CLÁUSULA NONA – FORO

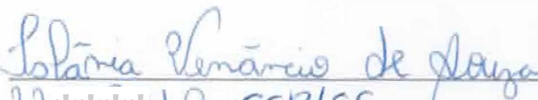
Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Cidade de Tomar do Geru - Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Termo.

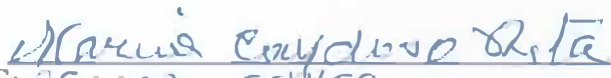
De acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente

Tomar do Geru (SE), 04 de janeiro de 2021.


JUAREZ SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE FUNPREV


GUSTAVO DA SILVA MARTINS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 
RG: 22.****19 SSP/SE


RG: 8.5.**32 SSP/SC



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FUNPREV

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DISPENSA A LICITAÇÃO n° 02/2021
CONTRATO N°05/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO DE 05/2021 E DISPENSA A
LICITAÇÃO N° 02/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE TOMAR DO GERU/SE, E, DO
OUTRO, GUSTAVO DA SILVA MARTINS.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TOMAR DO GERU/SE**, inscrito no CNPJ sob n° 09.269.190/0001-11, situada à Rua Maria Cotias Sales, n.º 15, Centro – Tomar do Geru – Sergipe – CEP 49280-000, doravante denominada Distratante, neste ato representado pela Presidente, a Srª. Silvanilde da Conceição Santos, e a Srª. **GUSTAVO DA SILVA MARTINS**, inscrito no CPF sob o n° 043.***.***-89, residente e domiciliada na Avenida Zeuxis Souza Maciel, n° 145, Bairro Santa Clara, Cristinápolis/SE, CEP: 49270-000, doravante denominado Distratado, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA DISPENSA A LICITAÇÃO n° 02/2021, CONTRATO N° 05/2021**, de Prestação de Serviços, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei n° 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Nona do referido Contrato.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 05/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tomar do Geru/SE, 31 de Março de 2021.

Gustavo da Silva Martins
DISTRATANTE

Silvanilde da Conceição Santos
DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - *Roberto Alves Viana*

II - *Blávia Renâncio de Souza*